



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei Ordinária nº 55, de 15/09/2023.

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer Concessão de Direito Real de Uso de área do lote nº 25, da Quadra nº 08, do Loteamento "Polo Empresarial Walter Guimarães do Nascimento – WALTÃO", para a empresa ANTONIO VASCONCELOS DE PAULA 32044470659, que busca fixar sede definitiva neste Município, e dá outras providências"

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo

PROTOCOLO Nº: 0261782

Fls.: 3500 Livro: 002

Data 03/10/2023 Às 9 horas

funcionando
Assinatura

EMENDA ADITIVA Nº 06 /2023.

Cria o Inciso VIII do Art. 5º do Projeto de Lei acima identificado.

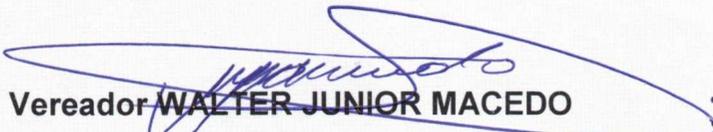
Art. 1º Fica criado o Inciso VIII do Art. 5º do Projeto de Lei nº 55/2023, de 15 de setembro de 2023, com a seguinte redação:

"Art. 5º

VIII – para a aplicação das penalidades previstas neste artigo é indispensável a prévia notificação do Município à Concessionária."

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2023.


Vereador **WALTER JUNIOR MACEDO**
- Relator -



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

Justificativa

A presente Emenda Aditiva ora proposta, se fez necessária para evitar situações que estão sendo recorrentes, uma vez que tem chegado ao conhecimento desta Casa Legislativa incontáveis questionamentos de pessoas físicas ou jurídicas que foram contempladas com a posse/concessão de direito real de uso de áreas públicas desta Cidade e que apenas ficam sabendo, por ouvir dizer, ou até mesmo pelo novo concessionário, de que houve nova destinação da área. Isso, a normatização do dever de notificar, traz a ciência formal da violação do contrato de concessão aos concessionários e maior segurança jurídica aos envolvidos, além de transparência aos atos administrativos públicos, o que não é favor a ninguém, sendo mero cumprimento da lei. Contamos com o unânime apoio dos demais Colegas.

Ed. Vicente de Sousa Lima

